



PROJETO DE LEI N° 65/2023

Autora: Vereadora Solange Duailibe

**INSTITUI O PASSE LIVRE PARA ATLETAS
NO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE PALMAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º Fica instituído o Passe Livre para Atletas no sistema de transporte público municipal de Palmas.

Artigo 2º O Passe Livre para Atletas tem como objetivo garantir o acesso gratuito ao transporte público para os atletas devidamente cadastrados e vinculados a entidades esportivas registradas no município de Palmas.

Artigo 3º Para ter direito ao Passe Livre, o atleta deverá comprovar a prática regular de atividades esportivas, mediante apresentação de documentação emitida pela entidade esportiva à qual esteja vinculado, atestando sua participação em treinamentos, competições ou eventos esportivos.

Artigo 4º O Passe Livre para Atletas será válido em todas as modalidades de transporte público municipal, incluindo ônibus e demais meios de transporte coletivo operados pelo município de Palmas.

Artigo 5º A solicitação do Passe Livre deverá ser realizada junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que será responsável pelo cadastramento e emissão dos cartões de transporte dos atletas beneficiados.

Artigo 6º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá estabelecer critérios e requisitos adicionais para a concessão do Passe Livre, visando garantir a transparência e a efetividade do benefício.



Artigo 7º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Passe Livre para Atletas serão custeadas pelo orçamento municipal.

Artigo 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é uma atividade fundamental para o desenvolvimento físico, social e emocional dos indivíduos, contribuindo para uma vida saudável e para a formação de cidadãos conscientes e ativos. No entanto, muitas vezes os atletas enfrentam dificuldades para acessar locais de treinamento, competições e eventos esportivos devido às limitações financeiras.

A implantação do Passe Livre para Atletas no transporte público de Palmas é uma medida que visa garantir a igualdade de oportunidades e o acesso facilitado aos locais de prática esportiva. Por meio desse benefício, os atletas terão a possibilidade de se deslocar de forma gratuita, eliminando barreiras financeiras e ampliando as oportunidades de participação em treinamentos, competições e eventos esportivos.

Além disso, o Passe Livre para Atletas incentiva a prática esportiva e valoriza o esforço e o comprometimento dos atletas, reconhecendo sua importância para a promoção do esporte no município de Palmas. Essa medida também contribui para o desenvolvimento do esporte local, estimulando a participação de mais pessoas e fortalecendo as entidades esportivas registradas no município.

A implantação do Passe Livre para Atletas no transporte público de Palmas é uma medida justa, inclusiva e que promove o desenvolvimento do esporte no município proporcionando igualdade de acesso e oportunidades para os atletas locais.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei

Sala das Sessões, Palmas – TO, 26 de junho de 2023.

SOLANGE DUA LIBE
Vereadora